

### Atestado de Visita

Declaramos que o Sr. Pedro Dias Moreira, portador do documento de identidade n.º 13.379.662, representante da empresa RD Comercio e Projetos, esteve nas instalações do Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região, efetuando a vistoria técnica para a execução dos serviços previstos no edital 003/2019, atendendo as solicitações previstas no edital.

São Paulo, 24 de Junho de 2019

Assinaturas;

Contratante

Contratado

Atestamos que a empresa RD Comercio e Projetos apresentou-se conforme o ato convocatório publicado no DOE nos moldes da autarquia conforme edital 003/2019

*[Handwritten Signature]*  
Daniel Fernandes  
Pregoeiro  
CPF. 183.512.268-07

*[Handwritten Signature]*  
Márcia Caputo  
Pregoeira  
CPF. 127.229.198-77

Protocolo nº: 003624/2019    Data 24/06/2019 11:06:00

Assunto: ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO

Inscrição:

Nome: RD COMERCIO E PROJETOS

*[Small handwritten mark]*



Rua Vigário Albernaz, 427 Vila Gumerindo  
São Paulo SP CEP: 04134-020  
Tel: 11 5539-4809 Fax: 11 2614-2555  
rd@rdreformaseconstrucoes.com.br  
www.rdreformaseconstrucoes.com.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A RD Comércio, Serviços e Projetos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.892.801/0001-41, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rodolfo Gonçalves Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33571740 e do CPF nº 327.588.538-33, DECLARA, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

RD Comércio, Serviços e Projetos Ltda EPP  
Rodolfo Gonçalves Moreira / sócio/proprietário

c o n s t r u ç õ e s



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0482288 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.892.801/

**Contribuinte:** R&D COMÉRCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-EPP

**Liberação:** 01/08/2019

**Validade:** 28/01/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.282.418-7- Início atv :21/07/2015 (R VIGÁRIO ALBERNAZ, 00423 - CEP: 04134-020 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Constam Créditos Tributários com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento homologado e em vigor nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966, Código Tributário Nacional (CTN).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 12:37:48 horas do dia 01/08/2019 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 8A13F3D1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JURISDIÇÃO ES – MS – RJ – SP (SEDE)  
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979  
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MENOR

Ao Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

São Paulo, 01 de Agosto de 2019

Assinatura do representante legal



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000512704**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 25/09/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA - EPP

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**

**Data de Registro:** 09/10/2015

**Registro CAU :** PJ31617-2

**CNPJ:** 22.892.801/0001-41

**Objeto Social:** Prestação de serviços de manutenção predial, aparelhos de refrigeração e acabamentos em geral; comércio de aparelho de refrigeração, piso, porcelanato, carpete de madeira, manta vinílico, laminados e papel de parede em geral; prestação de serviço de locação de equipamento em geral; prestação de serviço de elaboração de projetos e decoração para terceiros em geral.

**Atividades econômicas:**

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 150.000,00

**Última atualização do capital:** 06/07/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 25/09/2015

**Número do RRT:** 4002535

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 512704/2019

Expedida em 25/06/2019, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 660B47



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Nº 000000502012**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/10/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA **CPF:** 205.382.388-79

**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista

**Registro CAU :** A33506-1

**Data de obtenção de Títulos:** 06/08/2001

**Data de Registro nacional profissional:** 18/10/2001

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 502012/2019

Expedida em 02/05/2019, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
**Nº 0000000503070**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/08/2001

Registro Nacional: 000A335061

Data de Registro: 18/10/2001

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 8095354

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 06/05/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Demolição de alvenaria (10,00m<sup>2</sup>); parede estrutural em blocos de concreto (88,23m<sup>2</sup>); alvenaria de blocos de concreto (18,00m<sup>2</sup>); revestimento cerâmico 20x20 (125,00m<sup>2</sup>); parede em drywall (99,52m<sup>2</sup>); reforço nas paredes em drywall; instalação de espelhos (03 und); impermeabilização das áreas molhadas com Masterpur (25,00m<sup>2</sup>); chapisco e emboço (175,00m<sup>2</sup>); execução de forro em gesso acartonado (420,00m<sup>2</sup>); execução de forro mineral acústico (10,00m<sup>2</sup>); limpeza e pintura da marquise (25,00m<sup>2</sup>); pintura externa (110,00m<sup>2</sup>); executar nivelamento de piso (420,00m<sup>2</sup>); revestimento em chapa protetora (155,00m<sup>2</sup>); revestimento cerâmico (40,00m<sup>2</sup>); instalação de soleiras; marcenaria; instalações hidráulicas (torneiras, bacias, chuveiro, água fria e quente, esgoto, ventilação); instalações elétricas (tomadas, interruptores e luminárias, TI); instalações especiais (alarme); gases medicinais; climatização; emassamento e pintura (forro) 75,50m<sup>2</sup>; totalizando a metragem quadrada de 520,00m<sup>2</sup>.

Empresa contratada: R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA - EPP  
CNPJ: 22.892.801/0001-41

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Hospital Municipal do M'Boi Mirim  
CPF/CNPJ: 66518267000850

ESTRADA DO M BOI MIRIM, 4815 AGF PARQUE DO LAGO

Nº 5.203

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Bairro: JARDIM ÂNGELA (ZONA SUL)

UF: SP

CEP: 04948970

Contrato: RD1390  
Celebrado em: 22/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 1.070.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/02/2019

Data de término da atividade: 2019-04-08

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 520.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

ESTRADA DO M BOI MIRIM, 4815 AGF PARQUE DO LAGO

Nº 5.203

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Bairro: JARDIM ÂNGELA (ZONA SUL)

UF: SP

CEP: 04948970

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: W7307DD1Z59AWC115698  
Impresso em: 01/08/2019 às 10:54:31 por: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA, ip: 186.204.236.233

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000503070**

20190000503070

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 503070/2019

Expedida em 10/05/2019 12:05:00, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W7307DD1Z59AWC115698





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000338956



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A335061

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4806607

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/07/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Demolição de alvenaria (21,58m²); Demolição de pisos (859,00m²); Remoção de aparelhos sanitários; remoção de instalações elétricas e hidráulicas; remoção de divisória sanitária (26,15m²); Impermeabilização de pisos e lajes de cobertura (326,09m²); regularização de contrapiso (937,00m²); Montagem de Estrutura metálica (9.900kg); instalação de telhas metálicas (825,00m²); Alvenaria de fechamento (403,19m²); Instalação de divisória em drywall (1.459,72m²); Instalação de divisória sanitária Neocom (14,65m²); chapisco e reboco (542,58m²); assentamento de revestimento cerâmico (180,42m²); instalação de cantoneira e bate-maca (114m²); aplicação de argamassa baritada (proteção radiológica) 35,52m²; instalação de forro de PVC (757,80m²); assentamento de piso cerâmico (757,80m²); instalação de soleiras; instalação de esquadrias de madeira; instalação de esquadria de alumínio; instalação de esquadrias de ferro; aplicação de latex acrílico (1.247m²); aplicação de textura (1.270,00m²); instalação de vidros/espelhos; instalações elétricas (iluminação/tomadas); instalações especiais (voz e dados "seca"); instalações hidráulicas (água/esgoto); instalações de metais, louças sanitárias; plantio de arbustos (jardim).

Empresa contratada: R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 22.892.801/0001-41

Contratante: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA  
 CPF/CNPJ: 60922168002634

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ

Nº 4029

Complemento:

Bairro: VILA EMIR

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 04447021

Contrato: 027/2016

Celebrado em 09/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 1.533.995,19

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/06/2016

Data de Fim: 30/09/2016

**Atividade Técnica**

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 757.80 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ

Nº 4901

Complemento:

Bairro: VILA EMIR

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 04447021

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**

**Nº 0000000338956**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 338956/2016

05/10/2016, 17:30

Chave de Impressão: C0ZA02Y6Y824633BDA42

05/10/2016, 17:30

Chave de Impressão: COZA02Y6Y824633ED:42

O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/10/2016, e contém 3 folhas

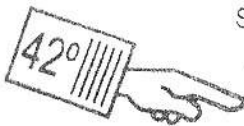


### Declaração

A OS - Associação Congregação de Santa Catarina, CNPJ: 60.922.168/0026-34 contratou a empresa R&D Comércio, Serviços e Projetos Ltda Epp, CNPJ: 22.892.801/0001-41, tendo como responsável técnico o arquiteto Sergio Augusto Simões de Lima, CAU nº A33506-1 para execução de reforma da AMA PEDREIRA, endereço Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4901, - Bairro Vila Emir, para execução das atividades a seguir:

Demolição de alvenaria (21,58m<sup>2</sup>); demolição de pisos (859,00m<sup>2</sup>); remoção de aparelhos sanitários; remoção de instalações elétricas e hidráulicas; remoção de divisórias sanitária (26,15m<sup>2</sup>); impermeabilização de pisos e lajes de cobertura (326,09m<sup>2</sup>); regularização de contrapiso (937,00m<sup>2</sup>); montagem de estrutura metálica (9.900kg); instalação de telhas metálicas (825,00m<sup>2</sup>); alvenaria de fechamento (403,19m<sup>2</sup>); instalação de divisórias em drywall (1.459,72m<sup>2</sup>); instalação de divisórias Neocom (14,65m<sup>2</sup>); chapisco e reboco (542,58m<sup>2</sup>); assentamento de revestimento cerâmico (180,42m<sup>2</sup>); instalação de cantoneira e bate-maca (114m<sup>2</sup>); aplicação de argamassa baritada (proteção radiológica) (35,32m<sup>2</sup>); instalação de forro de pvc (757,80m<sup>2</sup>); instalação de soleiras; instalação de esquadrias de madeira; instalação de esquadria de alumínio; instalação esquadria de ferro; aplicação de látex acrílico (1.247,00m<sup>2</sup>); aplicação de textura (1.270,00m<sup>2</sup>); instalação de vidros/espelhos; instalações elétricas (iluminação/tomadas); instalações especiais (dados e voz "seca"); instalações de metais; louças sanitárias; plantio de arbustos (jardim). Totalizando a metragem quadrada de 757,80m<sup>2</sup> cujo valor do contrato é de R\$ 1.533.995,19 (Um milhão quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) iniciando-se em 30/06/2016 e tendo seu término em 30/09/2016, sendo só para o momento.

São Paulo, 22 de setembro de 2016.



*[Handwritten Signature]*

Nome: Luiz Antonio Vieira  
Cargo: Gerente de Infraestrutura  
Cpf: 922.314.628-34

OS - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

42º SUBDISTRITO - Jabaquara - AV. FAGUNDES FILHO, 276 - FONE: 2275-0330  
Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ ANTONIO VIEIRA, seu valor econômico, a qual compare com a ficha padrão depositada neste cartório e dou fé.  
São Paulo, 22 de setembro de 2016.  
Em Teste

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE  
Cód. [1987984009513000309810-4043] (01d 1:Total R\$ 5,36)  
Sel0(S): I Ato:1056AA-934954



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 338956, emitida em 05/10/2016





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** RD COMERCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.892.801/0001-41 com sede na Rua Vigário Albernaz, 423, representada pelo sócio Rodolfo Gonçalves Moreira;

**Contratado:** MARCO ANTONIO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 053.607.288-41, portador da cédula de identidade RG nº 11.754.585-5, com sede na Rua Nascimento Silva, nº134 casa Vila Campestre, representado neste ato.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviço, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Técnico de Segurança do Trabalho.

**CLÁUSULA 2ª:** O Contratado executará os serviços para a Contratante ou para os clientes indicados pela mesma.

### **DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª:** O Contratado receberá da Contratante pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de R\$ 48.351,00 (Quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 4.029,25 (Quatro mil, vinte e nove reais e vinte cinco centavos) por mês, depositado até o dia 5 de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

a) Do montante de cada parcela mensal constante nesta cláusula, serão descontados os valores referentes ao ISS, IR e Contribuição da Previdência Social.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são **obrigações da Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para ao Contratado equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são **obrigações do Contratado:**

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, sob pena do não pagamento pelo dia de serviço prestado;
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Apresentar-se em trajés adequados para prestação do serviço.
- e) O CONTRATADO compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício das atividades prestadas

à **RD Comercio, Serviços e Projetos Ltda-EPP**, sejam recebidas diretamente da **RD Comercio, Serviços e Projetos Ltda-EPP**, ou de empresas coligadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o vínculo contratual, qualquer que seja a causa, não podendo revelar-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente.

g) O **CONTRATADO** compromete-se, neste ato, sob as penas da lei, a não obter cópias físicas ou por qualquer meio eletrônico, inclusive através do envio de arquivos/informações anexados a e-mail de qualquer documento, arquivo ou informação da **RD Comercio, Serviços e Projetos Ltda-EPP**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico.

h) O **CONTRATADO** compromete-se a não fazer concorrência com os clientes da **CONTRATANTE** após o encerramento deste contrato e, pelo período de 2 (dois) anos subsequentes.

i) O **CONTRATADO** compromete-se em não ser admitido pelos clientes e seus concorrentes, até 2 anos após a rescisão com a **CONTRATANTE**.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o Contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Praticar qualquer ato ilícito e/ou ilegal durante a vigência do presente instrumento.
- e) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato terá vigência de **24 meses**, iniciando-se em 08 de setembro de 2014, rescindindo-se automaticamente no fim do prazo, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante aditamento contratual.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 9ª:** A **CONTRATANTE** e o **MARCO ANTONIO VIEIRA** não mantêm e não manterão qualquer vínculo empregatício com os profissionais e prestadores de serviços da **CONTRATADA**, sendo, portanto, uma avença de caráter impessoal e genérico, não havendo nenhum tipo de subordinação jurídica;

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja reclamatória trabalhista contra a **CONTRATANTE**, proposta por funcionário do **CONTRATADO** relativo à execução do presente contrato, ou qualquer medida judicial ou extrajudicial, fica o **CONTRATADO**, a partir da assinatura deste instrumento, obrigado a requerer a exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer feito, assumindo, exclusivamente, todos os ônus decorrentes desses eventuais processos, com ressalva as reclamatórias promovidas em face da **CONTRATANTE** por ex-integrantes do quadro de funcionários do **CONTRATADO** que passaram a integrar o corpo de funcionários da

**CONTRATANTE**, desde que esta última relação de trabalho (com a **CONTRATANTE**) seja objeto da demanda;

**Parágrafo Segundo**- O Contratado se responsabiliza civil e criminalmente por quaisquer tipos de ocorrência que eventualmente aconteçam em decorrência da execução de seus serviços, inclusive os itens relativos às exigências das autoridades fiscalizadoras.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

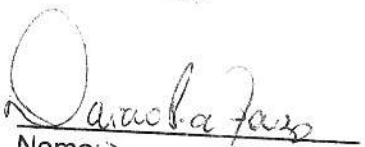
E, assim por estarem justos e Contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 07 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

  
Nome: Daniel da Silva  
RG: 64917382-4

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** RD COMERCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.892.801/0001-41 com sede na Rua Vigário Albernaz, 423, representada pelo sócio Rodolfo Gonçalves Moreira;

**Contratado:** SÉRGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 205.382.388-79, portador da cédula de identidade RG nº 15.738.188-7, residente na Rua Assungui, nº 700 – Vila Gumercindo representado neste ato.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviço, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Arquiteto.

**CLÁUSULA 2ª:** O Contratado executará os serviços para a Contratante ou para os clientes indicados pela mesma.

### DA REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA 3ª:** O Contratado receberá da Contratante pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de R\$ 83.796,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 6.983,00 (seis mil e novecentos e oitenta e três reais) por mês, depositado até o dia 5 de cada mês.

a) Do montante de cada parcela mensal constante nesta cláusula, serão descontados os valores referentes ao ISS, IR e Contribuição da Previdência Social.

### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são **obrigações da Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para ao Contratado equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são **obrigações do Contratado:**

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, sob pena do não pagamento pelo dia de serviço prestado;
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Apresentar-se em trajés adequados para prestação do serviço.
- e) O CONTRATADO compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício das atividades prestadas



à RD COMERCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - EPP, sejam recebidas diretamente da RD COMERCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - EPP ou de empresas coligadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o vínculo contratual, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente.

g) O CONTRATADO compromete-se, neste ato, sob as penas da lei, a não obter cópias físicas ou por qualquer meio eletrônico, inclusive através do envio de arquivos/informações anexados a e-mail de qualquer documento, arquivo ou informação da R&D Reformas e Construção Civil Ltda ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico.

h) O CONTRATADO compromete-se a não fazer concorrência com os clientes da CONTRATANTE após o encerramento deste contrato e, pelo período de 2 (dois) anos subsequentes.

i) O CONTRATADO compromete-se em não ser admitido pelos clientes e seus concorrentes, até 2 anos após a rescisão com a CONTRATANTE.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o Contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Praticar qualquer ato ilícito e/ou ilegal durante a vigência do presente instrumento;
- e) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado, iniciando-se em 21 de setembro de 2015, rescindindo-se automaticamente no fim do prazo, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante aditamento contratual.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª:** A CONTRATANTE e o **SÉRGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA** não mantêm e não manterão qualquer vínculo empregatício com os profissionais e prestadores de serviços da CONTRATADA, sendo, portanto, uma avença de caráter pessoal e genérico, não havendo nenhum tipo de subordinação jurídica;

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja reclamatória trabalhista contra a CONTRATANTE, proposta por funcionário do CONTRATADO relativo à execução do presente contrato, ou qualquer medida judicial ou extrajudicial, fica o CONTRATADO, a partir da assinatura deste instrumento, obrigado a requerer a exclusão da CONTRATANTE de qualquer feito, assumindo, exclusivamente, todos os ônus decorrentes desses eventuais processos, com ressalva as reclamatórias promovidas em face da CONTRATANTE por ex-integrantes do quadro de funcionários do CONTRATADO que passaram a integrar o corpo de funcionários da





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 000000371467**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A335061

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5613687

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 27/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Ama Vila Prel: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas hidráulica (substituição de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres; consertos quando da existência de vazamento na tubulação, calha, registros, sifão e válvulas, telefonia, elétrica (tomadas, interruptores, etc), civil (telhado, alvenaria, vidraçaria, serralheria, marcenaria, pintura e revestimentos), hidrosanitárias, proteção contra incêndio (fixos e móveis), proteção contra descarga atmosférica, sistema de ar condicionado (instalação, limpeza do filtro e retorno, verificar aquecimento do motor, isolamento térmico, limpeza de grelhas e difusores, verificar corrente e tensão, checar tubulação do dreno e aplicação de bactericida), bebedouros, mobiliários (reapertos de parafusos, fixação de gaveteiros, instalação de puxadores, fixação de componentes com cola apropriada, reparou ou substituição de trincos, soldagem de pequenas peças, troca de rodízios de cadeiras, troca de estofados, substituição de fechaduras e cópia de chaves, troca de fórmica), pisos e divisória.

Empresa contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME  
 CNPJ: 08.405.414/0001-02

Contratante: Soc Benef Israelista Hosp Albert Einstein  
 CPF/CNPJ: 60765823000130

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627/665/701

Nº 627

Complemento:

Bairro: JARDIM LEONOR

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05652900

Contrato: 082/2008 SMS.G

Celebrado em 19/02/2014

Valor do Contrato: R\$ 5.533,80

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/12/2013

Data de Fim: 30/11/2015

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 543.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA THEREZA MAIA PINTO

Nº 11

Complemento:

Bairro: VILA PREL

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05780390

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**

**Nº 0000000371467**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371467/2017

26/06/2017, 11:10

Chave de Impressão: 7AZZ1Y6AZ772Z135623D

Certidão nº 371467/2017

26/06/2017, 11:10

Chave de Impressão: 7AZZ1Y6AZ772Z135623D

O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/06/2017, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371467, emitida em 26/06/2017



**ALBERT EINSTEIN**

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA

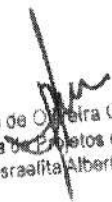
HOSPITAL • ENSINO E PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

São Paulo, de fevereiro de 2017.

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30 contratou a empresa R&D Reformas Construção Civil Ltda, CNPJ 08.405.414.0001-02, tendo como responsável técnico o arquiteto Sergio Augusto Simões de Lima, CAU nº A33506-1 para execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MOBILIÁRIO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DECORRENTE DO TERMO DE CONVÊNIO 082/2008 SMS.G**, Para execução das atividades a seguir:**

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas hidráulica (substituição de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres); consertos quando da existência de vazamento na tubulação, calha, registros, sifão e válvulas, telefonia, elétrica (tomadas, interruptores, etc), civil (telhado, alvenaria, vidraçaria, serralheria, marcenaria, pintura e revestimentos), hidrosanitárias, proteção contra incêndio (fixos e móveis), proteção contra descarga atmosférica, sistema de ar condicionado (instalação, limpeza do filtro e retorno, verificar aquecimento do motor, isolamento térmico, limpeza de grelhas e difusores, verificar corrente e tensão, checar tubulação do dreno e aplicação de bactericida), bebedouros, mobiliários (reapertos de parafusos, fixação de gaveteiros, instalação de puxadores, fixação de componentes com cola apropriada, reparo ou substituição de trincos, soldagem de pequenas peças, troca de rodízios de cadeiras, troca de estofados, substituição de fechaduras e cópia de chaves, troca de fórmica), pisos e divisória nas unidades abaixo:

  
George Hebert  
CREA/RJ 33649-D  
CRA-MA 8137

  
Ricardo de Oliveira Gomes  
Gerência de Projetos e Obras  
Hospital Israelita Albert Einstein

Av. Albert Einstein, 627/701  
Morumbi – CEP 05652-900  
São Paulo – Brasil  
Tel.: (55 - 11) 2151.6004  
Fax: (55 - 11) 2151.6013  
CNPJ: 60.765.823/0001-30

Certidão nº 371467/2017  
 26/06/2017, 11:10  
 Chave de Impressão: 7AZZ1Y6AZ77Z213623D  
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 26/06/2017, com 4 folhas

ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL TERMO DE CONVENIO 083/2008 SMS-G			
UNIDADE	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA
Vila Prel	07h00 às 19h00	Rua Teresa Maia Pinto, 11 05780-390 Vila Prel	543m <sup>2</sup>
Paraisópolis	24 horas	Rua Silveira Sampaio, 160 05656-010 - Fazenda Morumbi	835,15m <sup>2</sup>
Pirajussara	07h00 às 19h00	Av. Amadeu da Silva Samelo, 423 - 05760-140 - Jd. Faria Lima	550m <sup>2</sup>

totalizando a metragem quadrada de 1.928,15m<sup>2</sup>, com valor mensal de contrato de R\$ 5.533,80 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), iniciando-se em 01/12/2013 e tendo seu término em 30/11/2015.

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITÁ BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**George Hebert**  
 Diretoria Executiva  
 Engenharia e Manutenção  
 CREA-RJ 33649-D  
 DRT 33426

Ricardo de Oliveira Gomes  
 Gerência de Projetos e Obras  
 Hospital Israelita Albert Einstein

Av. Albert Einstein, 627/701  
 Morumbi – CEP 05652-900  
 São Paulo – Brasil  
 Tel.: (55 - 11) 2151.6004  
 Fax: (55 - 11) 2151.6013  
 CNPJ: 60.765.823/0001-30

**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Ricardo, 241 Pinheiros - CEP: 05414-010 São Paulo/SP  
 Telefone: (55) 2348.8345-001 www.vampre.com.br

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 GEORGE HEBERT DE AZEVEDO SANTOS  
 São Paulo, 24 de Março de 2017.C.Seq:44380164.12:20:06h  
 R\$5,70 SELO(S) 1047AC192859

Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
 KARINA FUGIMURA FONSECA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SÃO PAULO - SP

14/03/2017  
 FIRMAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371467, emitida em 26/06/2017





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 000000371466**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A335061

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5613845

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 27/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Paraisópolis: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas hidráulica (substituição de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres; consertos quando da existência de vazamento na tubulação, calha, registros, sifão e válvulas, telefonia, elétrica (tomadas, interruptores, etc), civil (telhado, alvenaria, vidraçaria, serralheria, marcenaria, pintura e revestimentos), hidrosanitárias, proteção contra incêndio (fixos e móveis), proteção contra descarga atmosférica, sistema de ar condicionado (instalação, limpeza do filtro e retorno, verificar aquecimento do motor, isolamento térmico, limpeza de grelhas e difusores, verificar corrente e tensão, checar tubulação do dreno e aplicação de bactericida), bebedouros, mobiliários (reapertos de parafusos, fixação de gaveteiros, instalação de puxadores, fixação de componentes com cola apropriada, reparou ou substituição de trincos, soldagem de pequenas peças, troca de rodízios de cadeiras, troca de estofados, substituição de fechaduras e cópia de chaves, troca de fórmica), pisos e divisória.

Empresa contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME  
 CNPJ: 08.405.414/0001-02

Contratante: Soc Benef Israelista Hosp Albert Einstein  
 CPF/CNPJ: 60765823000130

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627/665/701

Nº 627

Complemento:

Bairro: JARDIM LEONOR

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05652900

Contrato: 82/2008 SMS.G

Celebrado em 19/02/2014

Valor do Contrato: R\$ 5.533,80

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/12/2013

Data de Fim: 30/11/2015

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 835.15 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA SILVEIRA SAMPAIO

Nº 160

Complemento:

Bairro: FAZENDA MORUMBI

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05656010

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000371466**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371466/2017

17/05/2017, 11:14

Chave de Impressão: 1Z59A6BB58C8Z373771Z





**ALBERT EINSTEIN**  
SOCIETY BENEFICENT ISRAELITA BRASILEIRA  
HOSPITALS • ENSINO E PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

São Paulo, de fevereiro de 2017.


**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30** contratou a empresa **R&D Reformas Construção Civil Ltda, CNPJ 08.405.414.0001-02**, tendo como responsável técnico o arquiteto Sergio Augusto Simões de Lima, CAU nº A33506-1 para execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MOBILIÁRIO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DECORRENTE DO TERMO DE CONVÊNIO 082/2008 SMS.G**, Para execução das atividades a seguir:

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas hidráulica (substituição de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres); consertos quando da existência de vazamento na tubulação, calha, registros, sifão e válvulas, telefonia, elétrica (tomadas, interruptores, etc), civil (telhado, alvenaria, vidraçaria, serralheria, marcenaria, pintura e revestimentos), hidrosanitárias, proteção contra incêndio (fixos e móveis), proteção contra descarga atmosférica, sistema de ar condicionado (instalação, limpeza do filtro e retorno, verificar aquecimento do motor, isolamento térmico, limpeza de grelhas e difusores, verificar corrente e tensão, checar tubulação do dreno e aplicação de bactericida), bebedouros, mobiliários (reapertos de parafusos, fixação de gaveteiros, instalação de puxadores, fixação de componentes com cola apropriada, reparo ou substituição de trincos, soldagem de pequenas peças, troca de rodízios de cadeiras, troca de estofados, substituição de fechaduras e cópia de chaves, troca de fórmica), pisos e divisória nas unidades abaixo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371466, emitida em 17/05/2017



Av. Albert Einstein, 627/701  
Morumbi – CEP 05652-900  
São Paulo – Brasil  
Tel.: (55 - 11) 2151.6004  
Fax: (55 - 11) 2151.6013  
CNPJ: 60.765.823/0001-30

  
George Hebert  
CREA/RJ 33649-D  
CRA-MA 6137

  
Ricardo de Oliveira Gomes  
Gerência de Projetos e Obras  
Hospital Israelita Albert Einstein

Certidão nº 371466/2017  
 17/05/2017, 11:14  
 Chave de Impressão: 1Z59A6B68C8Z9Z771Z  
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2017 e contém 4 folhas

ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL TERMO DE CONVÊNIO 082/2008 SMS.G			
UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA
Vila Prel	07h00 às 19h00	Rua Teresa Maia Pinto, 11 05780-390 Vila Prel	543m <sup>2</sup>
Paraisópolis	24 horas	Rua Silveira Sampaio, 160 05656-010 - Fazenda Morumbi	835,15m <sup>2</sup>
Pirajussara	07h00 às 19h00	Av. Amadeu da Silva Samelo, 423 - 05760-140 - Jd. Faria Lima	550m <sup>2</sup>

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371466, emitida em 17/05/2017

totalizando a metragem quadrada de 1.928,15m<sup>2</sup>, com valor mensal de contrato de R\$ 5.533,80 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), iniciando-se em 01/12/2013 e tendo seu término em 30/11/2015.

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

*(Handwritten signature and initials)*

**George Hebert**  
 Diretoria Executiva  
 Engenharia e Manutenção  
 CREA-RJ 33649-D  
 DRT 33426

*(Handwritten signature)*  
 Ricardo de Oliveira Gomes  
 Gerência de Projetos e Obras  
 Hospital Israelita Albert Einstein

Av. Albert Einstein, 627/701  
 Morumbi – CEP 05652-900  
 São Paulo – Brasil  
 Tel.: (55 - 11) 2151.6004  
 Fax: (55 - 11) 2151.6013  
 CNPJ: 60.765.823/0001-30

**14º Tabelião de Notas de São Paulo**  
 Rua Antônio Rocco, 641 - Bixaguera - CEP: 05414-015 - São Paulo, SP  
 Fone: (11) 5045-4598 - www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 GEORGE HEBERT DE AZEVEDO SANTOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 São Paulo, 24 de Março de 2017.C.Seg:44390164.12:20:06h

R\$5,70 SELD(S) 1047AC192859

Valido apenas com este documento

**14º TABELIÃO - VAMPRE**  
 KARINA FUGIMURA FONSECA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SÃO PAULO - CAP  
 110220  
 FIRMAS  
 1047AC0132859





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 000000371465



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A335061

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5613889

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 27/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Pirajussara: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas hidráulica (substituição de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres; consertos quando da existência de vazamento na tubulação, calha, registros, sifão e válvulas, telefonia, elétrica (tomadas, interruptores, etc), civil (telhado, alvenaria, vidraçaria, serralheria, marcenaria, pintura e revestimentos), hidrosanitárias, proteção contra incêndio (fixos e móveis), proteção contra descarga atmosférica, sistema de ar condicionado (instalação, limpeza do filtro e retorno, verificar aquecimento do motor, isolamento térmico, limpeza de grelhas e difusores, verificar corrente e tensão, checar tubulação do dreno e aplicação de bactericida), bebedouros, mobiliários (reapertos de parafusos, fixação de gaveteiros, instalação de puxadores, fixação de componentes com cola apropriada, reparou ou substituição de trincos, soldagem de pequenas peças, troca de rodízios de cadeiras, troca de estofados, substituição de fechaduras e cópia de chaves, troca de fôrmica), pisos e divisória.

Empresa contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME  
 CNPJ: 08.405.414/0001-02

Contratante: Soc Benef Israelista Hosp Albert Einstein  
 CPF/CNPJ: 60765823000130

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627/665/701

Nº 627

Complemento:

Bairro: JARDIM LEONOR

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05652900

Contrato: 082/2008 SMS.G

Celebrado em 19/02/2014

Valor do Contrato: R\$ 5.533,80

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/12/2013

Data de Fim: 30/11/2015

**Atividade Técnica**

2.1.1 - Execução de obra , 550.00 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA AMADEU DA SILVA SAMELO

Nº 423

Complemento:

Bairro: JARDIM MARTINICA

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 05760140

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**  
**Nº 0000000371465**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371465/2017

17/05/2017, 11:16

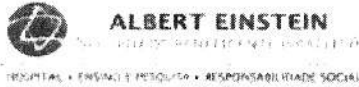
Chave de Impressão: 2D3BAZ8DAACB361A27A1

Certidão nº 371465/2017  
17/05/2017, 11:16

Chave de impressão: 2D3BAZ8DAACB361A27A1

O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2017, e contém 4 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371465, emitida em 17/05/2017




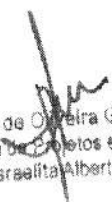
São Paulo, de fevereiro de 2017.

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ 60.765.823/0001-30** contratou a empresa **R&D Reformas Construção Civil Ltda, CNPJ 08.405.414.0001-02**, tendo como responsável técnico o arquiteto Sergio Augusto Simões de Lima, CAU nº A33506-1 para execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MOBILIÁRIO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DECORRENTE DO TERMO DE CONVÊNIO 082/2008 SMS.G**, Para execução das atividades a seguir:

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas hidráulica (substituição de pias, lavatórios, vasos sanitários, válvulas de descarga, torneiras, sifões e congêneres); consertos quando da existência de vazamento na tubulação, calha, registros, sifão e válvulas, telefonia, elétrica (tomadas, interruptores, etc), civil (telhado, alvenaria, vidraçaria, serralheria, marcenaria, pintura e revestimentos), hidrosanitárias, proteção contra incêndio (fixos e móveis), proteção contra descarga atmosférica, sistema de ar condicionado (instalação, limpeza do filtro e retorno, verificar aquecimento do motor, isolamento térmico, limpeza de grelhas e difusores, verificar corrente e tensão, checar tubulação do dreno e aplicação de bactericida), bebedouros, mobiliários (reapertos de parafusos, fixação de gaveteiros, instalação de puxadores, fixação de componentes com cola apropriada, reparo ou substituição de trincos, soldagem de pequenas peças, troca de rodízios de cadeiras, troca de estofados, substituição de fechaduras e cópia de chaves, troca de fórmica), pisos e divisória nas unidades abaixo:

Av. Albert Einstein, 627/701  
Morumbi – CEP 05652-900  
São Paulo – Brasil  
Tel.: (55 - 11) 2151.6004  
Fax: (55 - 11) 2151.6013  
CNPJ: 60.765.823/0001-30

  
George Hebert  
CREA/RJ 33649-D  
CRA-MA 6137

  
Ricardo de Oliveira Gomes  
Gerência de Projetos e Obras  
Hospital Israelita Albert Einstein

Certidão nº 371465/2017

17/05/2017, 11:16

Chave de Impressão: 2D3BAZ8DAAACB361A27A1

O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/05/2017 às 11:16 em 4 folhas

VAMPRE  
 FONSECA  
 AUTORIZADA

ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL TERMO DE CONVENIO 082/2008 SM5.G			
UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUIDA
Vila Prel	07h00 às 19h00	Rua Teresa Maia Pinto, 11 05780-390 Vila Prel	543m <sup>2</sup>
Paraisópolis	24 horas	Rua Silveira Sampaio, 160 05656-010 - Fazenda Morumbi	835,15m <sup>2</sup>
Pirajussara	07h00 às 19h00	Av. Amadeu da Silva Samelo, 423 - 05760- 140 - Jd. Faria Lima	550m <sup>2</sup>

totalizando a metragem quadrada de 1.928,15m<sup>2</sup>, com valor mensal de contrato de R\$ 5.533,80 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), iniciando-se em 01/12/2013 e tendo seu término em 30/11/2015.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371465, emitida em 17/05/2017



SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**George Hebert**  
 Diretoria Executiva  
 Engenharia e Manutenção  
 CREA-RJ 33649-D  
 DRT 33426

Ricardo de Oliveira Gomes  
 Gerência de Projetos e Obras  
 Hospital Israelita Albert Einstein

Av. Albert Einstein, 627/701  
 Morumbi – CEP 05652-900  
 São Paulo – Brasil  
 Tel.: (55 - 11) 2151.6004  
 Fax: (55 - 11) 2151.6013  
 CNPJ: 60.765.823/0001-30

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Ricardo, 44 | Pinheiros | CEP: 04614-010 | São Paulo/SP  
 Fone: (51) 9903-1500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 GEORGE HEBERT DE AZEVEDO SANTOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 São Paulo, 29 de Março de 2017. C.Seg:44380164.12:20:06h

R\$5,70 SELCO(5) 10476C192859

Válido somente com este reconhecimento

14º TABELIÃO - VAMPRE  
 KARINA FUGIMURA FONSECA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SÃO PAULO / SP  
 17/05/2017  
 FOLHA 1  
 14012400192859


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
**Nº 0000000508895**


20190000508895

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: SERGIO AUGUSTO SIMOES DE LIMA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/08/2001

Registro Nacional: 000A335061

Data de Registro: 18/10/2001

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 7588719

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 04/06/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Prestação de serviços de manutenção predial e civil, corretiva e preventiva: Elétrica, hidráulica, sistemas de ar condicionado (refrigeração e climatização), divisórias, caixilhos e vidros, serralheria (reparos de soldas, reparos em corrosão, pintura), pintura de paredes em geral, manutenção das coberturas (telhas, rufos, calhas e descidas de água).

 Empresa contratada: R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 22.892.801/0001-41

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA  
 CPF/CNPJ: 60922168002634

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ

Nº 4029

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Bairro: VILA EMIR

UF: SP

CEP: 04447021

Contrato: 005/2015

Celebrado em: 01/10/2015

Valor do Contrato: R\$ 138.600,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/10/2015

Data de término da atividade: 2019-01-27

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.1.1 - Execução de obra , 77232.56 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ - DE 3937 AO FIM - LADO ÍMPAR

Nº 4029

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Bairro: VILA EMIR

UF: SP

CEP: 04447021

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 000000508895**

20190000508895

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508895/2019

Expedida em 06/06/2019 12:06:00, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 950W3Y4C645Z6ZW48153



## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0026-34 contratou a empresa R&D Comércio e Serviços e Projetos Ltda - Epp, CNPJ 22.892.801/0001-41, tendo como responsável técnico o arq.º Sergio Augusto Simões de Lima, CAU nº A33506-1, Manutenção preventiva e corretiva predial, 005/2015 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, situado à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4029 – Bairro Vila Emir, para execução das atividades a seguir:

Prestação de serviços de manutenção predial e civil, corretiva e preventiva: Elétrica, hidráulica, sistemas de ar condicionado (refrigeração e climatização), divisórias, vidraçaria, caixilhos e vidros, serralheria (reparos de soldas, reparos em corrosão, pintura), pintura de paredes em geral, manutenção das coberturas (telhas, rufos, calhas e descidas de água). Totalizando a metragem quadrada de 77.232,56m², com valor de contrato de R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), iniciando-se em 01/10/2015 e tendo seu término em 27/01/2019.

Sendo só para o momento.

**Roberto Souza**  
Coordenador  
OS – Santa Catarina

São Paulo, 30 abril de 2019.

Associação Congregação de Santa Catarina  
Nome: Roberto Aparecido de Souza  
CPF: 281.746.708-66  
Cargo: Coordenador de infraestrutura

ROSA OLÍVIA GUEDES FENEADE, n.º 24 - CAPELA DO SORRISO - CAPITAL - SP  
CNPJ: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5545-3292 - WWW.12CARTAS.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor econômico de  
[8yt2MEw0]-ROBERTO APARECIDO DE SOUZA

São Paulo, 10 de Maio de 2019  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
BRUNO DE JESUS BATISTA  
Selo(s): 1090AB0554277  
Valor: R\$6,25  
Valido somente com selo de Autenticidade

UNIDADE DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CAPELA DO SORRISO - SÃO PAULO - SP  
REGISTRAR  
CARTAS  
CARTAS

-  (11) 5613-4444
-  /OSSantaCatarina
-  coordenacao@ossantacatarina.org.br
-  www.ossantacatarina.org.br
-  Av. Nossa Sra. do Sabará, 4029 • Vila Emir  
04447-021 • São Paulo - SP



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 508895, emitida em 10/06/2019



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** RD COMERCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.892.801/0001-41 com sede na Rua Vigário Albermaz, 423, representada pelo sócio Rodolfo Gonçalves Moreira;

**Contratado:** ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 117.067.998-61, portador da cédula de identidade RG nº 19.229.275-4, registrado no CREA nº 5060234159, com sede na Rua Professor Arnaldo João Semeraro, nº 789 apto 81 Bloco B, representado neste ato.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviço, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Engenheiro Civil.

**CLÁUSULA 2ª:** O Contratado executará os serviços para a Contratante ou para os clientes indicados pela mesma.

### **DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA 3ª:** O Contratado receberá da Contratante pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de R\$ 101.196,00 (Cento e um mil, cento e noventa e seis reais e zero centavos), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 8.433,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta e três reais) por mês, depositado até o dia 5 de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

a) Do montante de cada parcela mensal constante nesta cláusula, serão descontados os valores referentes ao ISS, IR e Contribuição da Previdência Social.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são **obrigações da Contratante:**

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;

b) Fornecer para ao Contratado equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são **obrigações do Contratado:**

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;

b) Cumprir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, sob pena do não pagamento pelo dia de serviço prestado;

c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;

d) Apresentar-se em trajas adequados para prestação do serviço.

e) O CONTRATADO compromete-se a não utilizar, explorar, revelar ou transmitir, em seu benefício ou de terceiros, sem prévia autorização por escrito, e a manter em absoluto sigilo

todas as informações a que vier a ter acesso em função do exercício das atividades prestadas à **RD Comercio, Serviços e Projetos Ltda-EPP**, sejam recebidas diretamente da **RD Comercio, Serviços e Projetos Ltda-EPP**, ou de empresas coligadas, de seus atuais ou potenciais parceiros comerciais, em qualquer circunstância, durante e após o vínculo contratual, qualquer que seja a causa, não podendo revelá-las, total ou parcialmente, direta ou indiretamente.

g) O CONTRATADO compromete-se, neste ato, sob as penas da lei, a não obter cópias físicas ou por qualquer meio eletrônico, inclusive através do envio de arquivos/informações anexados a e-mail de qualquer documento, arquivo ou informação da **RD Comercio, Serviços e Projetos Ltda-EPP**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico.

h) O CONTRATADO compromete-se a não fazer concorrência com os clientes da CONTRATANTE após o encerramento deste contrato e, pelo período de 2 (dois) anos subsequentes.

i) O CONTRATADO compromete-se em não ser admitido pelos clientes e seus concorrentes, até 2 anos após a rescisão com a CONTRATANTE.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do Contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o Contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

d) Praticar qualquer ato ilícito e/ou ilegal durante a vigência do presente instrumento;

e) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato terá vigência de **24 meses**, iniciando-se em 08 de janeiro de 2018, rescindindo-se automaticamente no fim do prazo, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante aditamento contratual.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 9ª:** A **CONTRATANTE** e o **ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO** não mantêm e não manterão qualquer vínculo empregatício com os profissionais e prestadores de serviços da **CONTRATADA**, sendo, portanto, uma avença de caráter impessoal e genérico, não havendo nenhum tipo de subordinação jurídica;

**Parágrafo Primeiro** - Caso haja reclamatória trabalhista contra a **CONTRATANTE**, proposta por funcionário do **CONTRATADO** relativo à execução do presente contrato, ou qualquer medida judicial ou extrajudicial, fica o **CONTRATADO**, a partir da assinatura deste instrumento, obrigado a requerer a exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer feito, assumindo, exclusivamente, todos os ônus decorrentes desses eventuais processos, com ressalva as reclamatórias promovidas em face da **CONTRATANTE** por ex-integrantes do quadro de

*Handwritten signature/initials*

funcionários do **CONTRATADO** que passaram a integrar o corpo de funcionários da **CONTRATANTE**, desde que esta última relação de trabalho (com a **CONTRATANTE**) seja objeto da demanda;

**Parágrafo Segundo-** O Contratado se responsabiliza civil e criminalmente por quaisquer tipos de ocorrência que eventualmente aconteçam em decorrência da execução de seus serviços, inclusive os itens relativos às exigências das autoridades fiscalizadoras.


#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

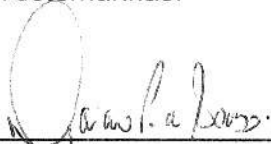
E, assim por estarem justos e Contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**R D Comércio, Serviços  
e Projetos Ltda - EPP**  
**CNPJ. 22.892.801/0001-41**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**Eng Antonio Carvalho do Nascimento**  
**CREA 5060234159**  
**CPF: 117.067.998-62**  
**RG: 19.229.275-4**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Paulo R. do Nascimento**  
RG: **24.191.734.2.7**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**CREA-SP**  
Conselho Regional da Engenharia e Agronomia  
do Estado de São Paulo

Protocolo n°

81218



Data e hora de entrada

24/06/2019 10:21

Retornar a partir de

24/07/2019

Origem: UGISUL

Protocolado por: SUELI DE SOUZA

**Interessado:** RD COMERCIO SERVIÇOS E PROJETOS LTDA EPP

**Assunto:** EMPRESA - REGISTRO DEFINITIVO

**Classificação:** PÚBLICO

**Situação:** Análise

**Pendências**

Descrição	Data Solicitação	Data Atendimento
Falta do documento: Comprovante de quitação de anuidade da empresa.	24/06/2019	

**Observações**

Descrição	Data Solicitação	Data Atendimento
entregue a ART 28027230190743957	26/06/2019	

**ATENÇÃO:** Sua documentação será analisada pelo setor correspondente, que poderá formular exigências para dar continuidade a solicitação. Somente serão prestadas informações e/ou entrega de documentos, mediante a apresentação deste Protocolo.

Verifique a situação de seu protocolo pela internet através do endereço e senha citados abaixo:

➔ **Endereço:** <http://creadoc.creasp.org.br/creadoc/Pesquisaprotocolo.do>

➔ **Senha:** RWHSPDWP

UNIDADE GESTÃO INSPET. DE SUL - UGI

Quarta-feira, 26 de Junho de 2019 11:51

Página 1 de 1

R RUA BANDEIRA PAULISTA, 716 716 11º AND SALA114 São Paulo-SP Telefones: 0800 17 18 11 [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
**260423956-6**

**Nome**  
 ARNONATO CARVALHO DO NASCIMENTO

**Foto**  
 ARNONATO CARVALHO DO NASCIMENTO

**Nome Social do Registrado**  
 ARNONATO CARVALHO DO NASCIMENTO

**C.P.F.** Documento de Identidade Tipo Emp.  
 131.061.898-61 19.229.274-4 286-08

**Nascimento** Naturalidade UF Nacionalidade  
 18/03/1969 SÃO PAULO SP BRASILEIRA

**Crea de Registro** Emissão Data de Registro  
 CREA-SP 12/05/2010 05/03/1994

**Ass. Presidente** Registro no Crea  
 5.747.14119



Verifique seus dados e  
 assinaturas eletrônicas

**Título Profissional**  
 Engenheiro Civil  
 Técnico em Edificações

**Ass. do Profissional**  
 [Assinatura]

Ata como Documento de Identidade e com validade (art. 5º do art. 50 da Lei nº 5.024 de 30/06/2006 e Lei nº 6.252 de 01/06/76)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 1431433/2016

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO

**C.P.F.:** 117.067.998-61

**Endereço:** Rua PROF. ARNALDO JOAO SEMERARO, 00789 BL 03 AP 81  
VL LIVIEIRO  
04184-000 - SÃO PAULO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060234159

**Expedido em:** 13/08/2007

**Registro Nacional do Profissional:** 2604239566

### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

do artigo 03, da Resolucao 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA.

### **EMPRESA(S):**

**Razão Social:** R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

**Número de registro no CREA-SP:** 0722030 **Expedido em:** 27/07/2016

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 27/07/2016

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1431433/2016 Página 2/2

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)***

***Código de controle da certidão: 7ffb9b90-9577-486c-a0b2-28c228a3df01.***

***Situação cadastral extraída em 04/10/2016 13:49:24 - Certidão reimpressa em 04/07/2019 10:03:23.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, 1º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de outubro de 2016





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620190006777**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO .....  
Registro: 5060234159-SP ..... RNP: 2604239566 .....  
Título Profissional: Tecnólogo em Construção Civil - Edificações, Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220160875870 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 29/08/2016 Baixada em: 26/04/2019  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA .....

Contratante: SOCIEDADE BENEF ISRAELISTABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN .....  
AVENIDA DOUTOR RICARDO JAFET ..... No.: 1600 .....  
Complemento: ..... Bairro: IPIRANGA .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04260000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 4600007788 ..... Celebrado em : 08/07/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 15.687.890,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DOUTOR RICARDO JAFET ..... No.: 1600 .....  
Complemento: ..... Bairro: IPIRANGA .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04260000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 15/08/2016 Conclusão Efetiva: 15/11/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: SAÚDE .....  
Proprietário: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBRT EINSTEIN ..... CNPJ: 60.765.823/0032-36 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 5814,00000 metro quadrado .....

#### Observações

EXECUÇÃO DA OBRA/REFORMA DO PREDIO SITUADO NA AV. RICARDO JAFET Nº 1600, PARA A FUTURA UNIDADE ALBERT EISNTEIN - CHACARA KLABIN , COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDRAÇARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTO, FORRO, PINTURA, PISO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ELETRICAS, ESPECIAIS.....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contemplado neste registro o item "instalações elétricas", por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190006777

27/07/2019 12:29:32

Autenticação Digital: kgTyalAflalAg0FAT5Bgaz3AUT5xKBAU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

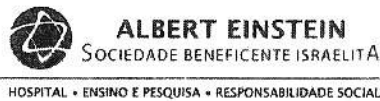
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





### DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ 60.765.823/0001-30 contratou a empresa R&D Reformas e Construção Civil Ltda, CNPJ 08.405.414/0001-02, tendo como responsável técnico o engenheiro Antônio Carvalho do Nascimento, CREA nº 5060234159-SP para execução de reformas do **E004-15 UNIDADE CHÁCARA KLABIN**, situada na Avenida Doutor Ricardo Jafet, nº1600 – Bairro Vila Mariana, para execução das atividades conforme serviços abaixo relacionados:

Execução da obra/reforma do prédio situado na Av. Ricardo Jafet, nº1600, para futura unidade Albert Einstein – Chácara Klabin, com os seguintes serviços: Serviços preliminares; fundações; alvenaria, esquadrias; vidraçaria; impermeabilização; revestimento; forro; pintura; piso; instalações hidráulicas; elétricas; especiais.

Totalizando a metragem quadrada 5814,00000m<sup>2</sup> cujo valor do contrato é de R\$ 15.687.890,00 (Quinze milhões, seiscentos e oitenta sete mil e oitocentos e noventa reais) iniciando-se em 15/08/2016 e tendo seu término em 15/11/2016, sendo só para o momento.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

149

Junia Gonijo  
Diretora Executiva de Patrimônio,  
Engenharia e Infraestrutura

149

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

CNPJ 60.765.823/0001-30

Erika Dantas Amaral  
Coordenadora de Planejamento,  
Projetos e Obras  
Hospital Israelita Albert Einstein  
17.06.19

Robert Jose Carletti  
Gerente Geral Infraestrutura  
Hospital Israelita Albert Einstein

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620190006777 - 27/07/2019 12:29:32 - Autenticação Digital: kgTyaiAlaiAg0FAT5Bgaz3AUT5xKBAU

**Vampre** 1º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Ricardo, 441 Pinheiros, CEP: 05418-010 São Paulo, SP  
 Fone: (11) 9062-4200 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 GUILHERME DE PAULA PINTO SRETTINO, JUNIA GONTIÃO ROUCINA S\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 São Paulo, 12 de Julho de 2019. C.Seg:371040282.15:41:46h

RN12750-PELO(S) 521047A0750371

Valido somente com selo de autenticidade

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

111179

**FIRMA 2**

521047A0750371

1º TABELIÃO - VAMPRE  
 VANDERLEI TEODORO JANNEO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO .....  
Registro: 5060234159-SP ..... RNP: 2604239566 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil - Edificações .....

Número ART: 28027230161352026 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/12/2016Baixada em: 26/04/2019  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA .....

Contratante: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL ALBERT EINSTEIN .....  
AVENIDA GIOVANNI GRONCHI ..... No.: 3107 .....  
Complemento: ..... Bairro: MORUMBI .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05651002 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: E001-16-GIOVANNI GRONCHI ..... Celebrado em : 09/12/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 3.710.882,10 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA GIOVANNI GRONCHI ..... No.: 3107 .....  
Complemento: ..... Bairro: MORUMBI .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05651002 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 14/12/2016 Conclusão Efetiva: 12/04/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: SAÚDE .....  
Proprietário: HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EISNTEIN ..... CNPJ: 60.765.823/0001-30 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Materiais Mistos. 1361,21000 metro quadrado. ....

**Observações**

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, ALVENARIA, PAREDES DE DRYWALL, FORRO DE GESSO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ESGOTO - AGUA FRIA - INCENDIO, PINTURA , REVESTIMENTOS PISOS E PAREDES, INSTALAÇÕES ELETRICAS, CAIXILHOS E PORTAS. ....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contemplado neste registro o item "instalações elétricas", por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190006778  
27/07/2019 12:31:31  
Autenticação Digital: nxKJ0Fz61zAaBTJJUBgaGk1TACT3zyfx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



### DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ 60.765.823/0001-30 contratou a empresa **R&D Reformas e Construção Civil Ltda**, CNPJ 08.405.414/0001-02, tendo como responsável técnico o engenheiro **Antônio Carvalho do Nascimento**, CREA nº 5060234159-SP para execução de reformas do **E001-16 UNIDADE AMBULATORIAL GIOVANNI GRONCHI**, situada na Avenida Giovanni Gronchi, nº3107 – Bairro Morumbi, para execução das atividades conforme serviços abaixo relacionados:

Execução de estrutura metálica; alvenaria; paredes de Drywall; forro de gesso; instalações hidráulicas – esgoto – água fria – incêndio; pintura, revestimento pisos e paredes, instalações elétricas; caixilhos e portas.

Totalizando a metragem quadrada 1361,21000m<sup>2</sup> cujo valor do contrato é de R\$ 3.710.882,10

(Três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) iniciando-se em 14/12/2016 e tendo seu término em 12/04/2017, sendo só para o momento.

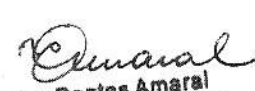
São Paulo, 12 de junho de 2019.

149  
  
**Junia Contijo**  
 Diretora Executiva de Patrimônio,  
 Engenharia e Infraestrutura


149

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

CNPJ 60.765.823/0001-30

  
**Erika Dantas Amaral**  
 Coordenadora de Planejamento,  
 Projetos e Obras  
 Hospital Israelita Albert Einstein

120619

  
**Robert Jose Carletti**  
 Gerente Geral Infraestrutura  
 Hospital Israelita Albert Einstein

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620190006778 - 27/07/2019 12:31:31 - Autenticação Digital: mxKJ0Fz61zAaBTJJUBgaGk1TACT3zyfx

**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Brás, 643 Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
 Telefone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 GUILHERME DE PAULA RINHO SCHEFFINO, JUNIA GONTIJO ROUCIMHAS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 São Paulo, 11 de Julho de 2019. C.Reg: 371040282.15:41:40h

R\$12,50 SEL0(S) S21047AA0750372  
 Válido somente com selo de autenticação

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 TABELIÃO DE SÃO PAULO  
 111221  
**FIRMA 2**  
 S21047AA0750372

14º TABELIÃO - VAMPRE  
 WANDERLEI TEODORO JUNNEO  
 ESCREVENTE ESPECIALIZADO  
 SAO PAULO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620190006470**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO .....  
Registro: 5060234159-SP ..... RNP: 2604239566 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil - Edificações .....

Número ART: 28027230181188431 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 25/09/2018 Baixada em: 15/07/2019

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA .....

Contratante: HOSPITAL SÃO CAMILO - UNIDADE POMPEIA .....

AVENIDA POMPEIA .....

No.: 1178 .....

Complemento: .....

Bairro: VILA POMPEIA .....

Cidade: São Paulo .....

UF: SP CEP: 05022001 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: .....

Celebrado em : 17/07/2018 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 1.554.402,32 .....

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA POMPEIA .....

No.: 1178 .....

Complemento: .....

Bairro: VILA POMPEIA .....

Cidade: São Paulo .....

UF: SP CEP: 05022001 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 15/08/2018 Conclusão Efetiva: 13/10/2018 .....

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: SAÚDE .....

Proprietário: .....

CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 510,00000 metro quadrado .....

#### Observações

EXECUÇÃO DA UNIDADE CORONARIANA - NO HOSPITAL SÃO CAMILO - UNIDADE POMPEIA, abrangendo os seguintes serviços, execução de demolição de piso, parede, e forro, execução de parede de drywall e alvenaria, execução do piso revestimento cerâmico piso e parede, instalação de manta vinílica, execução da pintura do forro e parede, execução de esquadrias metálicas, madeiras e vidro, com fechamento, instalação hidráulica, esgoto, água fria, instalação de louças e metais, sistema de detector de fumaça e incêndio, limpeza final .....

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190006470

22/07/2019 07:52:46

Autenticação Digital: K6C63JskxGBBFafnaJn00GUsJfGFCF5C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



## DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, CNPJ **60.975.737/0002-32** contratou a empresa **R&D Reformas Construção Civil Ltda**, CNPJ **08.405.414.0001-02**, tendo como responsável técnico o engenheiro Antônio Carvalho do Nascimento, CREA nº 5060234159-SP para execução de reforma do **UNIDADE CORONARIANA POMPÉIA**, situado na Avenida Pompéia, 1178 – Bairro Vila Pompéia, para execução das atividades conforme serviços abaixo relacionados:

A obra compreende a execução dos seguintes serviços, execução de demolição de piso, parede, e forro, execução de parede de drywall e alvenaria, execução do piso revestimento cerâmico piso e parede, instalação de manta vinílica, execução da pintura do forro e parede, execução de esquadrias metálicas, madeiras e vidro, com fechamento, execução da instalação elétrica com infraestrutura dos circuitos de tomadas e iluminação, fornecimento de luminárias, quadros de energia, infraestrutura e lançamentos de cabos para dados e telefonia, instalação hidráulica, esgoto, água fria, execução do sistema e fornecimento de equipamentos do ar condicionado, instalação de louças e metais, sistema de detector de fumaça e incêndio, limpeza final.

Totalizando a metragem quadrada 510,00000m<sup>2</sup> cujo valor do contrato é de R\$ 1.554.402,32 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos) iniciando-se em 15/08/2018 e tendo seu término em 13/10/2018, sendo só para o momento.

Eng. Antônio Carvalho do Nascimento  
CPF - 117.067.998-61  
CREA-SP - 5060234159

São Paulo, 14 de junho de 2019.

---

Sociedade Beneficente São Camilo



CNPJ: **60.975.737/0002-32**

Nome: *Augusto Mangue Neto*

CPF: *337.752.778-89*

Cargo: *Gerente de Obras Corporativo*

*Augusto*

Augusto Mangue Neto  
CREA: 5069403550  
Gerente de Obras Corporativo  
Rede de Hosp. São Camilo



**19º CARTÓRIO**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 19º Subdistrito - Percezes - São Paulo - Capital

Bel. Rodrigo de Carvalho Guedes  
 Oficial Interino  
 Rua Monte Alegre, 342 - Percezes - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3676-8658

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) AUGUSTO MANGUE NETO, sem valor econômico.

São Paulo, 28 de junho de 2019.  
 Em testemunho de da verdade.

Auto(s): Auto:81AD-033520  
 por Firma R\$ 6,25 | total R\$ 6,25 | 190832771116060340361-002330  
 CLAUDIA REGINA DE JESUS - Escrevente Autorizada





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230172903211**

1. Responsável Técnico

**ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO**

Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Edificações

Empresa Contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

RNP: 2604239566

Registro: 5060234159-SP

Registro: 0722030-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-30  
Endereço: **Avenida AVENIDA ALBERT EINSTEIN 627/665/701** N°: 627  
Complemento: **627 - 701** Bairro: **JARDIM LEONOR**  
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **05652-900**  
Contrato: Celebrado em: **29/11/2017** Vinculada à Art n°:  
Valor: **R\$ 248.483.327,34** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MARCO GIANNINI** N°: 433  
Complemento: Bairro: **JARDIM GILDA MARIA**  
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **05550-000**  
Data de Início: **07/12/2017**  
Previsão de Término: **15/04/2018**  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **Saúde** Código:  
CPF/CNPJ:

Endereço: **Rua MARCO GIANNINI** N°: 433  
Complemento: Bairro: **JARDIM GILDA MARIA**  
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **05550-000**  
Data de Início: **07/12/2017**  
Previsão de Término: **15/04/2018**  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **Saúde** Código:  
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Execução	Edificação	Materiais Misto	5274,00000	metro quadrado
	Execução	Edificação	Materiais Misto	5274,00000	metro quadrado
	Execução	Edificação	Materiais Misto	5274,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

obra compreende a execução de estaqueamento, fundação, superestrutura metálica e concreto, alvenaria, hidráulica, elétrica, forro, parede de drywall, laje, caixa d'água, pintura, revestimentos pisos e paredes, paisagismo, climatização, sistema de combate a incêndio,

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

124 - ATEESP - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS ENERGÉTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ATEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - CPF: 117.067.998-61  
Diretora Executiva de Patrimônio  
Engenharia e Infraestrutura

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-30

Valor ART R\$ 214,82 Registrada em: 13/12/2017  
Impresso em: 18/01/2018 20:32:15

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



Nosso Número: 28027230172903211 Versão do sistema

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten stamp: Análise Sumária de Desenvolvimento de Projetos e Consultoria]*

*[Handwritten signature]*  
Erika Dantas Amaral  
Coordenadora de Planejamento,  
Projetos e Obras  
Hospital Israelita Albert Einstein  
30.04.19

*[Handwritten signature]*  
Robert Jose Carletti  
Gerente Geral Infraestrutura  
Hospital Israelita Albert Einstein



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230180869040

Substituição retificadora à 28027230180690881

1. Responsável Técnico

**ROBERTO GIORNO DANTAS**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2606279913

Registro: 0600920510-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: RD Reformas e Construções Civil Ltda

Endereço: Rua VIGÁRIO ALBERNAZ

Complemento:

Cidade: São Paulo

Contrato:

Valor: R\$ 1.086.000,00

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 08.405.414/0001-02

Nº: 427

Bairro: VILA GUMERCINDO

UF: SP

CEP: 04134-021

Vinculada à Art nº:

Celebrado em: 08/06/2018

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua MARCO GIANNINI

Complemento: Laboratório NTO

Cidade: São Paulo

Data de Início: 08/06/2018

Previsão de Término: 06/09/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

Proprietário: Soc. Benef. Israelita Hospital Albert Einstein

Nº: 423

Bairro: JARDIM GILDA MARIA

UF: SP

CEP: 05550-000

Código:

CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-30

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade	
Elaboração	1	Laudo	Instalações Hidráulicas	2000,00000	metro quadrado
Execução	2	Instalação	Instalações Hidráulicas	2000,00000	metro quadrado
		Instalação	Rede de Gás	2000,00000	metro quadrado
		Instalação	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	2000,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalação de Redes de : Esgoto, Ventilação, Água Fria, Dreno de Ar condicionado, Gás GLP e Sistema de Combate a Incêndio com instalação de hidrantes e sprinklers, conforme projeto fornecido. Local: Laboratório NTO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

75 - TAUBATÉ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TAUBATÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

ROBERTO GIORNO DANTAS - CPF: 761.264.558-00

RD Reformas e Construções Civil Ltda - CPF/CNPJ: 08.405.414/0001-02

Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 19/07/2018

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Numero: 28027230180869040

Versão do sistema

Impresso em: 19/07/2018 15:56:59

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confca.org.br](http://www.confca.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230180445225

1. Responsável Técnico

**FABIO JOSE DE ASSIS SOUSA**

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Empresa Contratada: **ENEBRAS REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI-EPP**

RNP: 2603573233

Registro: 5061892810-SP

Registro: 0845090-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

CPF/CNPJ: 08.405.414/0001-02

Endereço: **Rua VIGÁRIO ALBERNAZ**

Nº: 427

Complemento:

Bairro: **VILA GUMERCINDO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 04134-020

Contrato:

Celebrado em: **01/12/2017**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 2.950.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MARCO GIANNINI**

Nº: 423

Complemento:

Bairro: **JARDIM GILDA MARIA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 05550-000

Data de Início: **01/12/2017**

Previsão de Término: **01/01/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>					
<b>1</b>	<b>Execução</b>	<b>Instalações</b>	<b>Climatização</b>	<b>700,00000</b>	<b>tonelada refrigeração</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

195-2018. Projeto executivo, Instalação de Chillers, Fornecimento e instalação de Bombas de água gelada, Instalação de Fancoils e Fancoletes, Fornecimento e Instalação de Caixas de Filtros para duto, Fornecimento e instalação de Caixas de filtros terminais, Fornecimento e instalação de um Split-system, Fornecimento e instalação de Caixas de exaustão e ventilação, Instalação de um Lavador de ar, Fornecimento e instalação da tubulação e isolamento de água gelada e Conexões Hidráulica Linha, Fornecimento de válvulas de controles e balanceamento, Fornecimento de materiais e montagem da rede de dutos Flangeados, em chapa de aço galvanizado, isolado do sistema de ar condicionado, Fornecimento de difusores e de Grelhas, Fornecimento de tubulação de gás e o respectivo isolamento frigorígena, Instalação de quadros de comando e proteção dos equipamentos, Instalação de controles dos equipamentos.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

66 - IE - INSTITUTO DE ENGENHARIA - IE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 10 de dezembro de 2017

Local data

FABIO JOSÉ DE ASSIS SOUSA - CPF: 151.555.658-12

R&D REFORMAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CPF/CNPJ:  
08.405.414/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 214,82

Registrada em: 16/04/2018

Valor Pago R\$ 214,82

Nosso Número: 28027230180445225

Versão do sistema

Impresso em: 24/07/2018 11:00:04

Arquiteta



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230172908630

1. Responsável Técnico

**ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO**

Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Edificações

RNP: 2604239566

Registro: 5060234159-SP

Registro: 0722030-SP

Empresa Contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EISNTEIN**

CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-30

Endereço: **Avenida ALBERT EINSTEIN**

Nº: 627

Complemento: 627 / 701

Bairro: **JARDIM LEONOR**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 05652-000

Contrato:

Celebrado em: 06/12/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 5.139.574,40

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida MORUMBI**

Nº: 4884

Complemento:

Bairro: **MORUMBI**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 05650-000

Data de Início: 12/12/2017

Previsão de Término: 09/07/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saúde**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Execução	Reforma	Edificação de Materiais Mistos	1760,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A obra compreende a execução dos seguintes serviços, estrutura metálica e concreto, alvenaria, esquadrias metálicas, vidros, cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, pisos internos e externos, paisagismo, instalação hidráulica, instalação elétrica, climatização, combate a incêndio e mobiliário.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

124 - ATEESP - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS ENERGÉTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ATEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO - CPF: 117.067.998-61

*Junia Contijo*

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN  
Engenharia de Patrimônio  
CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-34

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 214,82  
Impresso em: 18/01/2018 20:38:09

Registrada em: 18/12/2017 Valor Pago R\$ 214,82

Nosso Número: 28027230172908630 Versão do sistema

*Robert Jose Carletti*  
Robert Jose Carletti  
Gerente Geral Infraestrutura  
Hospital Israelita Albert Einstein

*Bianca de O. Broggio de Melo*  
Bianca de O. Broggio de Melo  
Coordenador  
Engenharia e Manutenção

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230172302340

1. Responsável Técnico

**ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO**

Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Edificações

RNP: 2604239566

Registro: 5060234159-SP

Empresa Contratada: R&D REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Registro: 0722030-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-30

Endereço: Avenida ALBERT EINSTEIN

Nº: 627

Complemento: 627 - 701

Bairro: JARDIM LEONOR

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05652-000

Contrato:

Celebrado em: 12/12/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 8.977.098,26

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida ALBERT EINSTEIN

Nº: 627

Complemento: 627 / 701

Bairro: JARDIM LEONOR

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05652-000

Data de Início: 18/12/2017

Previsão de Término: 14/08/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saúde

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Execução

Reforma

Edificação de  
Materiais Mistos

Quantidade

2535,00000

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

os serviços compreendem a execução de estrutura metálica, esquadrias de madeira e metais, vidro, cobertura, impermeabilização, tratamento termo acústico, revestimento interno e externo, forro, pintura, pisos internos e externos, paisagismo, instalações hidráulicas e elétricas, comunicação visual, TI - dados e telefonia, sistema de detecção e combate a incêndio.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

124 - ATEESP - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS ENERGÉTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ATEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO - CPF: 117.007.900-81

Junia Contino

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - CPF/CNPJ: 60.765.823/0001-30

Valor ART R\$ 214,82 Registrada em: 10/01/2018

Valor Pago R\$ 214,82

Nosso Numero: 28027230172302340 Versão do sistema

Impresso em: 15/01/2018 09:04:25

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br  
tel: 0800-17-18-11



Diretor(a) Exe(cu)tivo(a)  
Medicina

Roberto José Carletti  
Gerente Geral Infraestrutura  
Hospital Israelita Albert Einstein

[Handwritten signature]

Bianca de O. Broggio de Melo  
Coordenador  
Engenharia e Manutenção

[Handwritten signature]

JUCESP  
01 07 2015

Visto e Conferido  
RG 32.416.185-8

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE R&D COMÉRCIO,  
SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP.  
C.N.P.J 22.892.801/0001-41 – NIRE 35.229.334.694**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**RODOLFO GONÇALVES MOREIRA:** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. N° 33.571.740-8/SSP-SP, e do C.P.F N° 327.588.538-33, residente e domiciliado na **Rua Braga, 202 – Torre Cantare – apto 222 – cep: 09725-160 – Vila Lusitania – São Bernardo do Campo – SP;**

**PATRICIA GONÇALVES MOREIRA MANDIM:** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. N.º 35.932.297-9/SSP-SP, e do C.P.F N.º 386.891.168-50, residente e domiciliado na **Rua Visconde de Guaratiba, 335 apto: 22 – cep: 04125-040 – Vila Firmiano Pinto – São Paulo – SP.**

As partes acima nomeadas são únicos sócios componentes de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada **R&D COMÉRCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP**, com sede e foro jurídico na **Rua Vigário Albernaz, 423 – cep: 04134-020 – Vila Gumercindo – São Paulo – SP**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na **Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP** sob n.º 35.229.334.694 em 21/07/2015, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 22.892.801/0001-41, resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração:

Neste ato resolvem de comum acordo proceder a seguinte alteração:

JUCESP  
01 03 19

Visto e Conferido  
RG 32.426.182/8

**1. A sociedade terá seus objetos sociais alterados para:**

- Prestação de serviços de manutenção predial, aparelhos de refrigeração e acabamentos em geral;
- Comércio de aparelhos de refrigeração, pisos, porcelanato, carpete de madeira, manta vinílico, laminado e papel de parede em geral;
- Comércio de material de construção em geral e afins;
- Prestação de serviços de locação de equipamentos em geral;
- Prestação de serviços de elaboração de projetos e decoração para terceiros em geral;
- Prestação de serviços de limpeza e manutenção em geral.
- Prestação de serviços de construção civil, reforma, restauração e acabamento de edificações de todos os tipos ou de suas partes.

2. Em decorrência da alteração do objeto social, fica alterado e consolidado o contrato social da seguinte forma:

**Cláusula Primeira**

**Denominação Social, Da Sede e Foro Jurídico**

A sociedade girará sob a denominação social de **R&D COMÉRCIO, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP**, com sede na **Rua Vigário Albernaz, 423 – cep: 04134-020 – Vila Gumercindo – São Paulo – SP**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato e podendo abrir e fechar escritórios, filiais e sucursais em todo o território nacional.



JUL 2019  
01 03 19

Visto e Conferido  
RG 32.426.185-8

integralizado em moeda corrente no país nesta data pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
RODOLFO GONÇALVES MOREIRA	14.700	R\$ 147.000,00	98%
PATRICIA GONÇALVES MOREIRA MANDIM	300	R\$ 3.000,00	2%
<b>Total</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

**Parágrafo Segundo:** A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Terceiro:** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do novo Código Civil conforme lei 10.406/2002.

#### Cláusula Quinta

##### Da Gerência e Administração da Sociedade

A administração da sociedade, bem como a sua representação extrajudicial e judicial, será exercida pelos 2 (dois) sócios em conjunto ou isoladamente, que terão a denominação de administradores:

JUL 2019

Visto e Conferido  
RG 32.425.185-8

**Parágrafo 1º)** Todos os contratos em geral da sociedade, as procurações “ad judicium” e os documentos e movimentações de natureza bancária, inclusive, **poderá ser assinado em conjunto ou individualmente pelos sócios.**

**Parágrafo 2º)** É vedado o uso da denominação social da sociedade em qualquer documento de natureza particular em favor de terceiros, inclusive em avais, fianças, garantias, abonos e quaisquer transações estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade, sendo nulo em relação à sociedade o ato que for assim praticado.

**Parágrafo 3º)** A outorga de procuração para terceiros movimentarem a conta bancária da sociedade, bem como para a prática de qualquer dos atos de administração previstos nesta cláusula, podem ser objeto de delegação por meio de instrumento público de mandato, que estipularão os poderes e prazo de sua vigência nunca poderá **exceder a um ano.**

#### **Cláusula Sexta**

##### **Da Remuneração dos Sócios**

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime de sócio.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão acordar e dispensar a sociedade da obrigação de pagamento **PRO-LABORE**, mediante comunicação **por escrito** aos demais quotistas.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Do Exercício Social**



JUN 20  
01 03 19

Visto e Conferido  
RG 32.416.185-8

O exercício social será coincidente com ano calendário, terminando em **31 de dezembro de cada ano**; quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Da Caução, Transferência ou Divisão das quotas**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

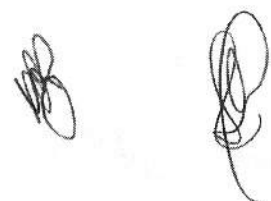
- a) Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de **30 (trinta) dias**;
- b) Findo o prazo para exercício de preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### **Cláusula Nona**

##### **Da Exclusão, Retirada ou Morte de Sócia Quotista**

**Em caso de retirada da sociedade, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito a sua determinação ao sócio remanescentes, com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) dias** da data por ele marcada para sua retirada da sociedade;
- b) Nesta data proceder-se-á, com as cautelas legais, o levantamento do balanço e a apuração dos haveres patrimoniais do sócio retirante, isto é, capital e demais créditos;





01 03 19

Visto e Conterido  
RG 2.426.185-8

- c) A importância apurada, deduzidas as despesas de apuração somadas aquelas cujo atendimento é induzido a admitir que seja compromissos que devem ser repartidos e suportados entre os sócios quotistas na proporção das quotas do capital social, nesta última circunstância, se houverem, será paga o sócio retirante em **12 (doze) prestações mensais**, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira **30 (trinta) dias** após o término da apuração.
- d) A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta) por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

#### Cláusula Décima

##### Da Dissolução da Sociedade

A sociedade somente poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos sócios, que nomearão entre si o liquidante, tanto na liquidação amigável como na judicial, sendo o montante dos haveres sociais, deduzidos das despesas de liquidação, distribuídos os sócios de acordo com as quotas do capital social possuída por cada um dos sócios quotistas, o mesmo acontecendo com os prejuízos porventura apurados na liquidação.

#### Cláusula Décima Primeira

##### Da Reforma do Contrato

O presente Instrumento Particular do Contrato Social será reformável no todo ou em parte, sendo que para qualquer tipo de alteração contratual, torna-se-á, obrigatório a



JUL 2019  
01 05 19

Visto e Conferido  
RG 32.476.185-8

assinatura de todos os sócios os seus representantes legais, independente de maioria de votos, conferida pelo número de quotas do capital social.

**Parágrafo Único:** todos os sócios podem constituir procuradores para representa-los perante a sociedade, desde que estas procurações darão direito de representação da sociedade em qualquer estado da Federação.

#### **Cláusula Décima Segunda**

A deliberação relativa à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração; pedido de concordata; distribuição de lucros ou prejuízos; alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios com convocação por escrito **com 10 (dez) dias de antecedência**, quando necessária.

#### **Cláusula Décima Terceira**

##### **Declaração de Desimpedimento**

Os sócios declaram sob as penas da lei, firmado pelos administradores que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade nos termos do Artigo 1.011. § 1º da lei 10.406.

#### **Cláusula Décima Quarta**

##### **Do Suprimento de Dúvidas Legais**

Os casos omissos neste contrato deverão ser resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



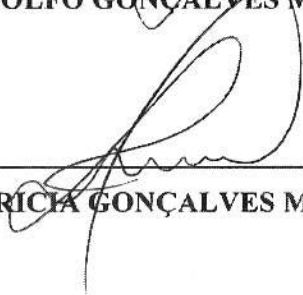
JUCESP  
011519

Visto e conferido  
RG 32.426.185-8

E, por acharem assim, justos e contratados, assinam o presente **Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social em 3 (três) vias originais de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas** que também assinam para os efeitos de direito.

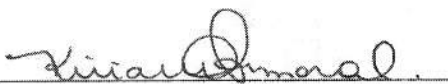
São Paulo, 20 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**RODOLFO GONÇALVES MOREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**PATRICIA GONÇALVES MOREIRA MANDIM**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Alaíde da Silva Pereira Vitorino  
RG: 6.580.673-6 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Kirian Olimpio do Amaral  
RG: 29.973.375-0 SSP/SP



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.571.740-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2017

RODOLFO GONÇALVES MOREIRA

RELACIONADO PEDRO DIAS MOREIRA ROSANA GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA

NATURALIDADE S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 07/07/1985

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP MOOCA CN:LV.A39 / FLS.221 / Nº02525

CPF 327588538/33

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8500-1

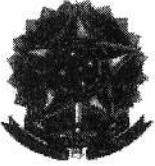
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

31507757

RETOCAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 22.892.801/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:47 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **6174.21AC.A6ED.083A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.892.801/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19070163291-60  
Data e hora da emissão 29/07/2019 15:18:58  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.892.801/0001-41

**Razão Social:** RD COMERCIO SERVICOS E PROJETOS LTDA EPP

**Endereço:** R VIGARIO ALBERNAZ 423 / VL GUMERCINDO / SAO PAULO / SP / 04134-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2019 a 19/08/2019

**Certificação Número:** 2019072102382721393460

Informação obtida em 31/07/2019 16:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 22.892.801/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:47 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **6174.21AC.A6ED.083A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.892.801/0001-41

Certidão nº: 178503531/2019

Expedição: 01/08/2019, às 10:31:28

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&D COMERCIO, SERVICOS E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.892.801/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.